

LEI MUNICIPAL Nº. 1496, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“Denomina nome de rua e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - É denominada de Rua Antônio Marchi, logradouro público com a seguinte localização: Início ao oeste junto a Av. Maurício Cardoso, em Vila Nova, entre as propriedades de Delso Paulo Borsato e Silvano Borges e seu final à leste, no entroncamento da estrada que dá acesso a Escola Municipal Jacób Gregorio Marchi, entre as propriedades de Leonora Fumagali Marchi e Joel Francisco Lazzari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Junho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.